



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.425-F, DE 2007

(Da Sra. Rose de Freitas)

OFÍCIO Nº 1.546/2011 - SF

EMENDAS DO SENADO FEDERAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.425-C, DE 2007, que "Denomina Rodovia Deputado Aloízio Santos o trecho da BR-262, do Km 0, em Cariacica, até o Km 20, em Viana, no Estado do Espírito Santo"; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. CAMILO COLA); e da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. LELO COIMBRA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
EDUCAÇÃO E CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54)

APRECIAÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões – Art. 24, II

S U M Á R I O

I – Autógrafos do PL 2.425-C/07, aprovado na Câmara dos Deputados em 6/10/2009

II – Emendas do Senado Federal (2)

III – Na Comissão de Viação e Transportes:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III – Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

**AUTÓGRAFOS DO PROJETO DE LEI N° 2.425-C DE 2007,
APROVADO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM 06/10/2009**

Denomina Rodovia Deputado Aloízio Santos o trecho da BR-262, do Km 0, em Cariacica, até o Km 20, em Viana, no Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado Rodovia Deputado Aloízio Santos o trecho da Rodovia BR-262, do Km 0, em Cariacica, até o Km 20, em Viana, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EMENDAS DO SENADO FEDERAL

Emenda nº 1 (Corresponde à Emenda nº 1- CE)

Dê-se à ementa do Projeto a seguinte redação:

“Denomina Rodovia Deputado Aloízio Santos o trecho da BR-262 do km 7,2, em Cariacica, até o km 20, em Viana, no Estado do Espírito Santo.”

Emenda nº 2
(Corresponde à Emenda nº 2 - CE)

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º É denominado Rodovia Deputado Aloízio Santos o trecho da Rodovia BR-262 do km 7,2, em Cariacica, até o km 20, em Viana, no Estado do Espírito Santo.”

Senado Federal, em 31 de agosto de 2011.

Senador José Sarney
 Presidente do Senado Federal

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
 COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS - CEDI**

LEI N° 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre a Denominação de Vias e Estações Terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras Providências.

Art. 1º As estações terminais, obras de arte ou trechos de via do Sistema Nacional de Transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, consoante a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação.

§ único - Na execução do disposto neste artigo será ouvido, previamente, em cada caso, o órgão administrativo competente.

Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra de arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à nação ou à humanidade.

Art. 3º São mantidas as denominações de estações terminais, obras de arte e trechos de via aprovadas por lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo, inclusive, o início de sua execução.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.425, de 2007, foi elaborado pela nobre Deputada Rose de Freitas e, após ter sido aprovado nesta Casa, foi encaminhado ao Senado Federal para suas considerações. Retornado à Casa de origem, o projeto em análise recebeu duas emendas, conforme a seguir:

A Emenda nº 1, que dá à ementa do Projeto a seguinte redação:

“Denomina Rodovia Deputado Aloízio Santos o trecho da BR-262 do km 7,2, em Cariacica, até o km 20, em Viana, no Estado do Espírito Santo”.

A Emenda nº 2 altera, em consequência, o texto do art. 1º do projeto analisado, conforme a seguir:

“Art. 1º É denominado Rodovia Deputado Aloízio Santos o trecho da Rodovia BR-262 do km 7,2, em Cariacica, até o km 20, em Viana, no Estado do Espírito Santo”.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 2.425, de 2007, elaborado pela nobre Deputada Rose de Freitas, tinha como objetivo homenagear o ex-Deputado Federal Aloízio Santos, dando o seu nome ao trecho rodoviário da BR-262, do km 0, em Cariacica, até o km 20, em Viana, no Estado do Espírito Santo.

Ao analisar o trecho rodoviário em questão, o Senado Federal apresentou duas emendas ao projeto propondo, em primeiro lugar, sanear a redação do art. 1º, uma vez que o trecho do km 1,1 ao km 7,1 da BR-262, entre o Bairro de Jardim América e o trevo da CEASA, no Município de Cariacica, recebeu a denominação de “Avenida Mário Gurgel”, pela Lei nº 11.541, de 12 de novembro de 2007. Em segundo lugar, alterando, obviamente, a redação da ementa do projeto de lei em análise.

O exame apresentado pelo Senado Federal acentua a impossibilidade de se aceitar denominações diferentes e sobrepostas a um mesmo trecho rodoviário federal.

Diante do exposto, concluímos, no mérito, pela **APROVAÇÃO** das Emendas nº 1 e nº 2, aprovadas pelo Senado Federal ao Projeto de Lei nº 2.425, de 2007.

Sala da Comissão, em 23 de novembro de 2011.

Deputado CAMILO COLA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.425/2007, nos termos do parecer do relator, Deputado Camilo Cola.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Edson Ezequiel - Presidente, Washington Reis, Lázaro Botelho e Hugo Leal - Vice-Presidentes, Alberto Mourão, Devanir Ribeiro, Diego Andrade, Edinho Araújo, Eduardo Sciarra, Geraldo Simões, Giroto, Jânio Natal, José Chaves, Jose Stédile, Leonardo Quintão, Lúcio Vale, Luiz Argôlo, Mauro Lopes, Milton Monti, Zeca Dirceu, Camilo Cola, Mara Gabrilli, Ricardo Izar, Vitor Penido e Zinho.

Sala da Comissão, em 30 de novembro de 2011

Deputado EDSON EZEQUIEL
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.425, de 2007, que *Denomina Rodovia Deputado Aloízio Santos o trecho da BR-262, do Km 0, em Cariacica, até o Km 20, em Viana, no Estado do Espírito Santo*, de autoria da nobre Deputada Rose de Freitas, foi aprovado na Câmara dos Deputados em 6 de outubro de 2009.

Remetida à apreciação do Senado Federal, a proposição recebeu duas emendas, que modificam, respectivamente, a ementa do Projeto e seu art. 1º, no sentido de alterar o trecho da Rodovia BR-262 a receber a homenagem pretendida, que no Projeto original teria início no quilômetro zero e término no quilômetro vinte, para iniciar-se no quilômetro 7,2 e terminar no quilômetro vinte.

Retornando a esta Casa, a matéria foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes, que aprovou, no mérito, as emendas aposta pelo Senado Federal ao PL nº 2.425, de 2007.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Ao analisar a matéria, o Senado Federal verificou que o trecho da Rodovia BR-262 delimitado para prestar homenagem ao ex-Deputado Federal Aloízio Santos sobreponha-se ao trecho da referida Rodovia que homenageia, por meio da Lei nº 11.541, de 2007, o professor, advogado, ex-vereador e ex-Deputado Estadual, pelo Espírito Santo, e ex-Deputado Federal Mário Gurgel, mais especificamente do quilômetro 1,1 ao quilômetro 7,1 da BR-262, entre o Bairro Jardim América e o trevo da CEASA, no Município de Cariacica.

Nesse sentido, as emendas apresentadas pelo Senado Federal vêm corrigir esta imprecisão no texto do PL, identificando mais claramente o trecho que será objeto da homenagem ao ex-Deputado Federal Aloízio Santos.

Diante do exposto, e da inadequação técnica de se atribuir denominações diferentes e sobrepostas a trechos de rodovias federais, somos pela aprovação das Emendas nº 1 e nº 2 aprovadas pelo Senado Federal ao projeto de Lei nº 2.425, de 2007.

Sala da Comissão, em 10 de julho de 2012.

Deputado LELO COIMBRA
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente as Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 2.425/2007, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Lelo Coimbra.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Newton Lima - Presidente, Raul Henry e Pedro Uczai - Vice-Presidentes, Alex Canziani, Costa Ferreira, Gabriel Chalita, Izalci, Luiz Carlos Setim, Luiz Noé, Professora Dorinha Seabra Rezende, Stepan Nercessian, Tiririca, Waldenor Pereira, Waldir Maranhão, Dr. Jorge Silva, Gilmar Machado, Jandira Feghali, Jorginho Mello, José Linhares, Mauro Benevides, Miriquinho Batista, Natan Donadon, Nilson Leitão e Penna.

Sala da Comissão, em 20 de novembro de 2012.

Deputado **NEWTON LIMA**
Presidente

FIM DO DOCUMENTO